



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR-RJ Nº 344, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa Procuradores da República para realizarem as audiências junto às 1ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais nos dias 20 e 21 de março de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no [art. 48, inciso VII, “b”](#) e [art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 75/93](#); considerando que os dias não contemplados nesta portaria são de responsabilidade dos procuradores remanescentes da Vara, conforme normas em vigor; considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das 1ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto às 1ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais:

DATA	PROCURADORES
20/03/2017 – 10ª VFC	ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES
21/03/2017 – 1ª VFC	DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES
21/03/2017 – 9ª VFC	ANA CLAUDIA SALES DE ALENCAR
21/03/2017 – 10ª VFC	CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta nas datas acima estabelecidas compete aos gabinetes dos Procuradores designados.

Art. 2º Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS